

Processo: 30369/2025 | Autor: Welington Tobias Pereira

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Servimo-nos da oportunidade para destacar que segundo a Lei Municipal de nº 4770, de 08 de abril de 2025, não é competência da SEMESP a execução de ações de manutenção e nem tampouco promover reformas ou construções nas áreas públicas. A esta secretaria cabe a incumbência de, segundo o artigo 22, inciso IV "monitorar as condições de conservação dos equipamentos municipais disponibilizados para os cidadãos". Por outro lado, a mesma Lei estabelece em seu artigo 42, inciso VII que é competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos "Zelar pela manutenção de equipamentos públicos, tais como praças, parques, orla e áreas comuns, garantindo a segurança e a qualidade ambiental". Já no artigo 34, inciso II da citada Lei está definida como competência da SEMOB a "construção e manutenção de equipamentos sociais e prédios públicos".

Assim sendo, em atendimento ao disposto, estamos encaminhando o presente processo para prosseguimento de sua tramitação.

Em 29 de agosto de 2025

SERGIO FARIA DE AZEVEDO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000360038003700300038003A005400

Assinado eletronicamente por **SERGIO FARIA DE AZEVEDO** em **29/08/2025 15:32**

Checksum: **407A80A5EF9C6AC3AA5D306A62ED0A9E9E2DCD6AE6AC75EB65C47EE43C8345AB**





Aracruz, 29 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Aracruz

Ilmo. Sr. Daniel Caldas Soares Ferreira

Assunto: Resposta à Indicação nº 1.428/2025.

Senhor Vereador,

Em referência ao Processo nº 30.369/2025, que apresenta uma Indicação de nº 1.428/2025 de sua autoria, temos a informar que as ações solicitadas não são de competência desta Secretaria, conforme disposto na Lei Nº 4.770 de 8 de abril de 2025, em seus artigos 22, 34 e 42.

Informamos ainda que essa informação está registrada na área de despacho do referido processo, que foi encaminhado para a SEGOV, onde aconselhamos que o mesmo seja endereçado para a secretaria competente.

Atenciosamente,

SÉRGIO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto 47.639 de 01/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330030003200380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SERGIO FARIA DE AZEVEDO** em **29/08/2025 15:32**

Checksum: **230599616615D17FBE115AD584D6E7DDF6919A2CC78C671154094028BBBB2082**

